

LEI Nº 2.028

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA COBRIR DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, NA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a fim de atender à seguinte despesa:

10.60.3281.010.4110.60 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 10.000.000,00
Soma	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Cooperação financeira do IBDF/DE-MG.....	Cr\$ 10.000.000,00
Soma	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 49 DE 31/12/84